



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG**  
**Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro**  
**18.414.565/0001-80**

**EDITAL DO PRÊMIO “MEDALHA JOÃO DE ALMEIDA”**

A medalha foi criada pela Lei 1.422, de 24 de agosto de 2006. Destinada a galardoar o mérito cívico comunitário de personalidades que venham prestando serviços de excepcional relevância à coletividade e contribuído, destacada e decisivamente, para o crescimento das instituições políticas, governamentais e para o desenvolvimento do Município.

1. Em reuniões realizadas dias 31/07 e 05/08, a comissão encarregada de escolher os agraciados decidiu por unanimidade prestar homenagem a 01(uma) Instituição e 01(uma) personalidade in memoriam que muito colaborou com serviços de relevância na área social, espiritual e humanitária no município.

- Casa Ressurreição do Idoso de Pedra Azul/MG;
- Sr. Oséias Rodrigues de Oliveira.

2. A Cerimônia será realizada em ato cívico, de frente ao Centro Administrativo I “Prefeitura” de Pedra Azul/MG, dia 07 de setembro de 2024, a partir de 10:30horas.

3. Na mesma data do evento, será realizada comemorações cívicas voltadas para o dia 7 de setembro em Pedra Azul/MG.

Pedra Azul, 06 de agosto de 2024.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data este ato foi publicado  
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001  
Pedra Azul / MG 06/08/2024  
João de Almeida

Conselho Municipal da Medalha João de Almeida

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data este ato foi publicado  
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001  
Pedra Azul / MG 06/08/2024  
[Assinatura]  
Mat. 256

[Assinatura]  
**Filomena do Carmo Brito Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
Port. 068/2024 de 13/03/2024